Nº

①

①

　　　　ano mês dia

Prezado Sr/Sra

Diretor do *Hokenjo*

**Notificação de restrições para trabalho e outros**

Você foi detectado com a tuberculose reglamentada no artigo 6 da Legislação para prevenção de doenças infectocontagiosas e tratamento de pacientes infectados ( abaixo chamado " Legislação").

Com base nas aplicações do artigo 18, parágrafo 2 da Legislação, preste atenção pois você terá restrições para trabalhar de acordo com o item 2 citados abaixo.

Caso viole esta restrição referente ao trabalho, terá que pagar uma multa inferior a 500 mil ienes regulamentado pelo artigo 77, parágrafo 4 da Legislação.

Além disso, de acordo com o artigo 18, prágrafo 3 da Legislação, você poderá solicitar ao diretor do Centro de Saúde que você deixou de ser sujeita à restrição de trabalho, no período da sua restrição.

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | O estado da doença |
|  | 1. Sintomas   tosse, catarro, febre, dor no peito, dificuladade de respirar, outros（　　　　　）, não tem   1. Forma de diagnóstico |
|  | 1. Data da primeira consulta 2. Data do diagnóstico |
| 2 | Contéudo das restrições de trabalho |
|  | 1. Trabalhos com restrições   Serviço de atendimento direto com clientes e serviços que mantém contato próximo com muitas pessoas   1. Período de restrição no trabalho   　Até o elemento patogênico ou seus sintomas desaparecerem. |
| 3 | Outros   1. Quando desaparecer os sintomas desta doença infecciosa, entre contato com Centro de Saúde. 2. Caso tenha objeção desta medida, pode pedir a reavaliação ao governador da província dentro de 3 meses desde o dia seguinte em que soube sobre esta medida. 3. Caso tenha objeção desta medida, poderá pedir a reavaliação desta notificação citado acima ( 2 ), e além disso poderá apelar na justiça dentro de 6 meses a partir do dia seguinte em soube sobre esta medida e como o acusado é a província 　　　　　de ( na justiça o representante de província é governador da província ) que poderá apelar para anular esta medida.   （４） Caso tenha pedido a reavaliação citado acima ( 2 ), dentro de 6 meses a partir do dia seguinte em que soube da sentença poderá apelar na justiça e poderá apelar sendo o acusado a província de para anular esta medida.  Responsável： |